

Portaria n. 03/2008

O Dr. Hélio David Vieira Figueira dos Santos, Juiz de Direito Coordenador da Unidade de Direito Bancário da Capital, no uso de suas atribuições,

Considerando

Os termos do art. 1º, da Resolução n. 36/2008-TJ, de 22/10/08, que definiu a competências das 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente desta comarca, para processar e julgar as ações de direito bancário originárias da área continental deste município;

Que essa redefinição de competência material envolverá a remessa àquelas Varas de cerca de 5.000 processos;

Que essa remessa deve ser procedida das tarefas de localização dos feitos, juntada e numeração de grande número de petições, da prática dos atos ordinatórios, de alimentação do SAJ e de acondicionamento físico dos processos;

Considerando, ainda, os termos da resposta à consulta formulada por este juízo à E. Corregedoria Geral de Justiça,

Decide:

Suspender os prazos processuais e o expediente forense externo no período de 10 a 21 do corrente mês, para a implementação daquelas tarefas.

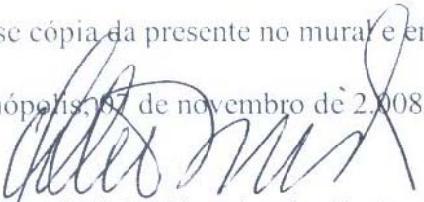
As medidas de urgências, que assim forem entendidas e nos termos da lei, continuarão a ser despachadas e devidamente processadas, e bem assim eventuais audiências. Os alvarás já deferidos e informados no SAJ serão expedidos na ordem cronológica e entregues nas sextas-feiras aos respectivos procuradores.

O atendimento para os casos urgentes dar-se-á no balcão de atendimento do cartório durante o horário normal do expediente forense, diretamente com o sr. escrivão.

Comunique-se a Presidência do Tribunal, a Corregedoria Geral de Justiça, a Procuradoria Geral de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Santa Catarina.

Afixe-se cópia da presente no mural e em todas as portas externas desta Unidade.

Florianópolis, 07 de novembro de 2008.


Hélio David Vieira Figueira dos Santos
Juiz de Direito

